

**Plano Safra 2019-2020 – Quadro Resumo (Tabela Grupos e Linhas PRONAF)**
**Posição: Julho/2019**

Grupos / Linhas	Público-Alvo	Finalidade	Limite de Crédito	Juros	Prazo, Carência, Bônus de Adimplência e Outras Condições
<b>Pronaf Grupo A</b>	<p>Agricultores(as) assentados(as) pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).</p> <p>Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).</p>	Investimento em atividades agropecuárias e não-agropecuárias.	<p>Até R\$ 25.000,00 por agricultor.</p> <p>Esse valor poderá ser elevado para R\$ 26.500,00 quando contemplar verba para Assistência Técnica.</p>	0,5% ao ano.	<p>Prazo: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.</p> <p>Bônus: 43,396% se houver assistência técnica, ou de 40% quando esse serviço não for financiado.</p>
<b>Pronaf Grupo A/C</b>	<p>Agricultores(as) assentados(as) pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).</p> <p>Beneficiários(as) do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).</p>	Custeio de atividades agropecuárias e de beneficiamento ou industrialização da produção.	Até R\$ 7.500,00 por operação, podendo cada agricultor contratar até 3 operações.	1,5% ao ano.	<p>Custeio agrícola: até 2 anos.</p> <p>Custeio pecuário e agroindustrial: até 1 ano.</p>
<b>Pronaf Grupo B</b>	<p>Agricultores(as) familiares com renda bruta anual familiar de até R\$ 23.000,00, para apoiar as atividades agropecuárias e não-agropecuárias desenvolvidas por pescadores artesanais, apicultores, artesãos, criadores de animais e fruticultores, dentre outros.</p> <p>Mulheres agricultoras integrantes de unidades familiares enquadradas nos Grupo A, AC e B do Pronaf.</p>	<p>Investimento em atividades agropecuárias e não-agropecuárias.</p> <p>Custeio pecuário</p> <p>Custeio de atividades não agropecuárias.</p>	<p>R\$ 5.000,00 por operação elaborada pela metodologia do Agroamigo (PNMPO)</p> <p>R\$ 2.500,00, quando elaborada sem a metodologia Agroamigo.</p>	0,5% ao ano.	<p>Prazo: até 2 anos, incluído até 1 ano de carência.</p> <p>Bônus de adimplência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 25% aplicado sobre cada parcela paga em dia.</li> <li>• 40% aplicado sobre cada parcela paga em dia, na região do semiárido, quando o financiamento for destinado a determinadas atividades.</li> </ul> <p>Obs.: O bônus é devido até o limite de valor contratado de R\$ 15.000,00 (Agroamigo) e R\$7.500,00 (demais casos).</p>

<p><b>Pronaf Mulher</b></p>	<p>Mulheres agricultoras, independente do estado civil, integrantes de unidades familiares enquadradas no Grupo V (Renda Variável), que exploram atividades agropecuárias e não-agropecuárias (pescadores artesanais, apicultores, artesãos, criadores de animais e fruticultores, dentre outros).</p> <p>Obs,: as mulheres integrantes dos demais grupos serão atendidas no Pronaf Grupo B.</p>	<p>Investimento da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural, de interesse da mulher agricultora.</p>	<p>Individual: Até R\$ 330.000,00 (quando destinado às atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura (criação de crustáceos) e fruticultura); Até 165.000,00 para os demais empreendimentos e finalidades.</p> <p>Coletivo: até R\$ 800.000,00, respeitados os limites individuais.</p>	<p><b>Taxa Prefixada/Pós-fixada:</b></p> <p>Pré 3,0% ao ano ou Pós-fixada composta de parte fixa de até -1,33% a.a. acrescida de FAM.</p> <p>Pré 4,6% ao ano ou Pós-fixada composta de parte fixa de até 0,20% a.a. acrescida do FAM.</p>	<p><b>Prazo:</b> até 5 anos para financiamentos de caminhonetes de carga.</p> <p><b>Prazo:</b> até 7 anos, com carência de até 14 meses, para aquisição de tratores e implementos associados, colheitadeiras e suas plataformas de cortes, assim como, máquinas agrícolas autopropelidas para adubação e pulverização.</p> <p><b>Prazo:</b> até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência, para as demais finalidades.</p>
-----------------------------	--	--	---	---	--

Grupos e Linhas	Público-Alvo	Finalidade	Limite de Crédito	Juros	Prazo, Carência, Bônus de Adimplência e Outras Condições
<p><b>Pronaf Mais Alimentos</b></p>	<p>Agricultores(as) familiares enquadrados(as) no Grupo V (Renda Variável), que desenvolvem atividades agropecuárias e não-agropecuárias desenvolvidas por pescadores artesanais, apicultores, artesãos, criadores de animais e fruticultores, dentre outros.</p>	<p>Investimento da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não-agropecuários no estabelecimento rural</p>	<p><b>Individual:</b> Máximo de R\$ 330.000,00 por mutuário, quando destinado às atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura (criação de crustáceos) e fruticultura;</p> <p>Máximo de R\$165.000,00 por mutuário, para os demais empreendimentos e finalidades;</p> <p>Até R\$ 50.000,00 para construção ou reforma de moradias no imóvel rural.</p> <p><b>Coletivo:</b> Máximo de R\$ 800.000,00 por operação nos financiamentos para construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes, máquinas, equipamentos, inclusive de irrigação, e implementos agropecuários e estruturas de armazenagem, de uso comum. Deve ser observado o limite individual por participante no crédito coletivo não ultrapasse o limite de R\$ 165.000,00.</p> <p><b>Todos os limites são por ano agrícola.</b></p>	<p><b>Taxa Prefixada/Pós-fixada:</b> Pré 3,0% ao ano ou Pós-fixada composta de parte fixa de até -1,33% a.a. acrescida de FAM.</p> <p>Pré 4,6% ao ano ou Pós-fixada composta de parte fixa de até 0,20% a.a. acrescida do Fator de Ajuste Monetário - FAM.</p>	<p><b>Prazo:</b> até 5 anos para financiamentos de caminhonetes de carga.</p> <p><b>Prazo:</b> até 7 anos, com carência de até 14 meses, para aquisição de tratores e implementos associados, colheitadeiras e suas plataformas de cortes, assim como, máquinas agrícolas autopropelidas para adubação e pulverização.</p> <p><b>Prazo:</b> até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência, para as demais finalidades.</p>

<b>Pronaf Agro- indústria</b>	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável) e suas cooperativas, associações e empreendimentos familiares rurais.	Financiamento para a implantação, ampliação, recuperação ou modernização de pequenas e médias agroindústrias.	Pessoa física: R\$ 165.000,00 Empreendimento familiar rural: R\$ 330.000,00 Coop./Assoc.: R\$ 35.000.000,00.	<b>Taxa Prefixada/Pós-fixada:</b> Pré 4,6% ao ano ou Pós-fixada composta de parte fixa de até 0,20% a.a. acrescida do Fator de Ajuste Monetário - FAM.	Prazo: até 5 anos, incluída a carência de até 1 ano, para financiamentos de caminhonetes de carga;  Até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.
<b>Pronaf Jovem</b>	Jovens agricultores e agricultoras familiares maiores de 16 anos e com até 29 anos, pertencentes a famílias enquadradas nos Grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável) que atendam as condições previstas no MCR-10-10. Nas atividades não-agropecuárias podem ser exploradas a pesca, a fruticultura, a ovinocaprinocultura, dentre outras.	Financiamento da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não-agropecuários no estabelecimento rural de interesse do jovem agricultor.	Até R\$ 16.500,00, em até 3 operações.	<b>Taxa Prefixada/Pós-fixada:</b> Pré 3,0% ao ano ou Pós-fixada composta de parte fixa de até -1,33% a.a. acrescida do Fator de Ajuste Monetário - FAM.	Prazo: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.
<b>Pronaf Industrialização para Agroindústria Familiar</b>	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável) e suas cooperativas, associações e empreendimentos familiares rurais.	Financiamento custeio do beneficiamento e industrialização de produção própria e/ou de terceiros.	Pessoa física: até R\$ 45.000,00. Empreendimento familiar rural: até R\$ 210.000,00. Cooperativa singular: até R\$ 15 milhões (observar o limite individual por associado de R\$ 12.000,00) Cooperativa central: até R\$ 30 milhões.	4,6% ao ano.	Até 12 meses.

Grupos e Linhas	Público-Alvo	Finalidade	Limite de Crédito	Juros	Prazo, Carência, Bônus de Adimplência e Outras Condições
<b>Pronaf Custeio</b>	Agricultores(as) familiares enquadrados(as) nos Grupos B e Grupo V (Renda Variável), voltados para as atividades agropecuárias e não-agropecuárias, inclusive desenvolvidas por pescadores artesanais, apicultores, artesãos, criadores de animais e fruticultores, dentre outros.	Custeio de atividades agrícolas e pecuárias, inclusive aquisição de animais para recria e engorda.	Integrante do Grupo B do Pronaf: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 5.000,00 pela metodologia Agroamigo</li> <li>• Até R\$ 2.500,00 quando fora da metodologia.</li> </ul> Integrantes do Grupo V do Pronaf: Até R\$ 250.000,00.	<p><b>3,0% ao ano</b></p> <p>Para as cultura de arroz, feijão, mandioca, trigo, amendoim, alho, tomate, cebola, inhame, cará, batata-doce, batata inglesa, abacaxi, banana, açaí, pupunha, cacau, baru, castanha de caju, laranja, tangerina, olerícolas, erva-mate, ervas medicinais, aromáticas e condimentares; cultivos em sistemas de produção de base agroecológica ou em transição para sistemas de base agroecológica e para o custeio pecuário destinado à apicultura, bovinocultura de leite, piscicultura, ovinos e caprinos e exploração extrativista ecologicamente sustentável.</p> <p>Para a cultura de milho, em propostas de até R\$ 20 mil.</p> <p><b>4,6% ao ano</b></p> <p>Para as demais atividades,</p>	<p><b>Prazo:</b></p> <p>Custeio agrícola:</p> <p>Até 3 anos para as culturas de açafrão e palmeira real (palmito).</p> <p>Até 2 anos para as culturas bianuais.</p> <p>Até 14 meses para as culturas permanentes;</p> <p>Até 1 ano para as demais culturas.</p> <p>Custeio pecuário:</p> <p>Até 2 anos para aquicultura: conforme o ciclo produtivo de cada espécie.</p> <p>Até 30 meses para aquisição de bovinos destinados a recria e engorda a pasto.</p> <p>Até 18 meses para aquisição de bovinos destinados para engorda a pasto.</p> <p>Até 6 meses para aquisição de bovinos destinado a engorda em regime de confinamento. Até 1 ano para as demais atividades.</p>

				cultura de milho em propostas acima de R\$ 20 mil e para aquisição de animais destinados a recria e engorda.	
<b>Pronaf Agroecologia</b>	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável).	Investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos.	Individual: até R\$ 165.000,00  Coletivo: até R\$ 800.000,00.	<b>Taxa Prefixada/Pós-fixada:</b> Pré 3,0% ao ano ou Pós-fixada composta de parte fixa de até -1,33% a.a. acrescida de FAM.	Prazo: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.

Grupos e Linhas	Público-Alvo	Finalidade	Limite de Crédito	Juros	Prazo, Carência, Bônus de Adimplência e Outras Condições
<b>Pronaf Floresta</b>	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável).	Investimento em sistemas agroflorestais; exploração extrativista ecologicamente sustentável; recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas, para o cumprimento de legislação ambiental; enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal diversificada.	Agricultores do Grupo V (Renda Variável): quando a operação se destinar a sistemas agroflorestais até R\$ 60.000,00.  Até R\$ 27.500,00 para os demais casos.  Agricultores dos Grupos A, A/C e B: Até R\$15.000,00.	<b>Taxa Prefixada/Pós-fixada:</b> Pré 3,0% ao ano ou Pós-fixada composta de parte fixa de até -1,33% a.a. acrescida de FAM.	Prazo: até 20 anos, incluída carência limitada de até 12 anos, nos financiamentos com recursos do FNE, destinados exclusivamente para projetos de sistemas agroflorestais, e ao público-alvo do Grupo V (Renda Variável).  Prazo: até 12 anos, incluída a carência de até 8 anos, nos demais casos.

<b>Pronaf ECO</b>	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável).	Investimento para o financiamento de pequenos aproveitamentos hidroenergéticos; tecnologias de energia renovável; tecnologias ambientais; projetos de adequação ambiental; adequação ou regularização das unidades familiares de produção à legislação ambiental; implantação de viveiros de mudas de essências florestais e frutíferas fiscalizadas ou certificadas e silvicultura.	Individual: Até R\$ 88.000,00 - para silvicultura.  Até R\$16.500,00 por ha, para a cultura da seringueira.  Até R\$ 8.800,00 por ha, para a cultura de dendê.  Até R\$ 165.000,00, para as demais finalidades.  Coletivo: Até R\$ 800.000,00.	<b>Taxa Prefixada/Pós- fixada:</b> Pré 3,0% ao ano ou Pós-fixada composta de parte fixa de até - 1,33% a.a. acrescida de FAM.  Pré 4,6% ao ano ou Pós-fixada composta de parte fixa de até 0,20% a.a. acrescida do FAM.	Prazo: até 16 anos, incluídos até 8 anos de carência, dependendo da finalidade do crédito.
<b>Pronaf Microcrédito Produtivo Grupo A</b>	Agricultores(as) assentados(as) pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), com renda bruta anual de até R\$ 23.000,00 e que não tenha contraído financiamento do Pronaf Grupo A.	Investimento para atividades agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento rural, assim como implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção e prestação de serviços agropecuário.	Até R\$ 4.000,00, por ano agrícola. Cada assentado poderá fazer até 3 operações.	0,5% ao ano.	Prazo: até 2 anos.  Bônus de adimplência: 50% sobre cada prestação de dívida paga até a data do seu respectivo vencimento. O somatório dos financiamentos concedidos com direito a bônus de adimplência não excederá R\$ 12.000,00.
<b>Grupos e Linhas</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Limite de Crédito</b>	<b>Juros</b>	<b>Prazo, Carência, Bônus de Adimplência e Outras Condições</b>

<b>Pronaf Produtivo Orientado</b>	<p>Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável).</p>	<p>Investimento em inovação tecnológica; implantação de infraestrutura de captação, armazenamento e distribuição de água e agricultura irrigada; sistemas de produção de base agroecológica ou orgânicos; recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas, dentre outras finalidades.</p>	<p>Limites individual: Mínimo de R\$18.000,00 e máximo de R\$40.000,00 por operação, por ano agrícola.</p>	<p><b>Taxa Prefixada/Pós-fixada:</b> Pré 3,0% ao ano ou Pós-fixada composta de parte fixa de até -1,33% a.a. acrescida de FAM.</p>	<p>Prazo: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.</p> <p>Bônus de Adimplemento: cada parcela da dívida poderá ter bônus fixo de R\$3.300,00, concedido proporcionalmente a cada parcela da dívida paga até o dia do vencimento.</p>
<b>Pronaf Microcrédito Produtivo Rural - PRONAF- Grupo B/Plano Safra Semiárido</b>	<p>Agricultores familiares detentores de DAP Ativa do Grupo B, mulheres agricultoras integrantes, sejam líderes ou não, de unidades familiares enquadradas nos Grupos A ou A/C e mulheres agricultoras que não sejam líderes de unidades familiares do Grupo B.</p>	<p>Investimento em sistemas produtivos com reserva de água - implantação, infraestrutura de captação, armazenamento e distribuição de água, reservatórios d'água e equipamentos de irrigação, além de sistemas produtivos com reserva de alimentos para os animais, formação de capineiras, cultivo de forrageiras;</p>	<p>Limite Individual: cada operação não pode ter valor superior a R\$ 5.000,00; poderá ter verba de custeio limitada a 35% do valor do investimento</p>	<p><b>Juro:</b> Taxa efetiva de 0,5% ao ano.</p>	<p>Prazo: até 24 meses, incluídos até 12 meses de carência.</p>

		<p>construção de silos, cochos; aquisição de equipamentos de preparo e distribuição de silagem e ração;</p> <p>Demais atividades que envolvem a recuperação e fortalecimento de cultivos alimentares regionais e fortalecimento da pecuária e pequenas criações - recuperação e fortalecimento da pecuária.</p>			
<b>Pronaf Semiárido</b>	Agricultores(as) familiares enquadrados(as) nos Grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável).	Investimento destinado à convivência com o semiárido, priorizando a infraestrutura hídrica.	Até R\$ 20.000,00	Taxa Prefixada/Pós-fixada: Prefixada 3,0% ao ano ou Pós-fixada composta de parte fixa de até -1,33% a.a. acrescida de FAM.	Prazo: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência, que poderá ser elevada para até 5 anos, quando o projeto comprovar a necessidade.

**NOTA: Quanto às garantias necessárias, consulte o Banco, pois há casos em que é exigida apenas a garantia pessoal do(a) produtor(a).**